

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 253/2024
SEI N.º 1260.01.0147915/2023-52
SEI N.º 1260.01.0147723/2023-95

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 56 e 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 4, de 2 de fevereiro de 2024, fica credenciada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a entidade Instituto Pró Educação Ltda – ME, e autorizado o funcionamento do Instituto Pró Educação, com os cursos Técnico em Farmácia, Técnico em Marketing, Técnico em Administração, Técnico em Eventos e Técnico em Computação Gráfica, situado na R. Roberto Waschmuth, 10, Centro, em Paracatu, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.
SRE – Paracatu

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 07/02/2024